



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.179, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

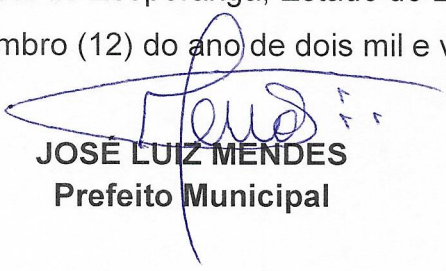
"Denomina a CMEI CASINHA FELIZ do de Município Ecoporanga/ES de CMEI GENI INÉS MOSCHEN das outras providências."

A Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada CMEI GENI INÉS MOSCHEN atual CMEI CASINHA FELIZ localizada na rua da creche DISTRITO DE JOASSURA, Município de Ecoporanga/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


JOSÉ LUIZ MENDES
Prefeito Municipal